PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930 - CEP 15155-000
e-mail: secretaria@jaci.sp.gov.br – gabinete@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 04

O MUNICÍPIO DE JACI, por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 1106/1998, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido através do os termos do Decreto Municipal nº 009/2024, de 19 de janeiro de 2.024 e do Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2024, realizado para a contratação de **Professor de Educação Básica PEBI sob a condição de temporário e por prazo determinado,** cujo resultado final e lista de classificação foi homologado pelo Decreto nº 019/2024, de 14/02/2024, torna público o presente Edital de Convocação dos candidatos abaixo relacionados que deverão comparecer no PRAZO MÁXIMO DE 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação deste, na sede da Prefeitura Municipal de Jaci – Praça Dom Lafayette Libâneo 700, Centro, no horário das 08h:30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30 para manifestação de interesse pela vaga, apresentação dos documentos necessários a contratação (Anexo), e início imediato:

1. CONVOCADOS CONFORME LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

EMPREGO PUBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA PEB I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
15	MARCIA MAYARA SCAPATICCI DE LIMA	46.XXX.698-1
16	ALEXANDRE CESAR MOTA FREZARIN	42.XXX.512-4

Fica o candidato cientificado, conforme consta no item 8.9., que: "***O candidato classificado para assumir vaga deverá comprovar com documentos originais ou autenticados que comprovem as informações do currículo referentes as pontuações exigidas referentes aos títulos de especialista e experiência profissional. Caso não comprove será desclassificado automaticamente***".

Jaci, 04 de março de 2024.

Valeria P. Guimaraes Henrique
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930 - CEP 15155-000
e-mail: secretaria@jaci.sp.gov.br – gabinete@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO – RELAÇÃO DE DOCMENTOS

Os candidatos deverão apresentação os seguintes documentos originais e copias:

1. 1 (uma) foto 3×4 recente;
2. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
3. Cédula de Identidade;
4. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
5. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
6. Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz recente);
7. Documento comprobatório do estado civil (certidão de nascimento ou certidão de casamento);
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social (digital);
9. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
10. Comprovante de conta corrente individual no BANCO DO BRASIL
11. Comprovante de Ensino Superior Completo em Pedagogia;
12. Ficha de Inscrição Original
13. Comprovante de experiência profissional (item 5 do presente edital)
14. Certidões de Nascimento dos filhos e CPF(quando houver);
15. Comprovante de Declaração de Bens e Valores (Imposto de Renda);
16. Certidões de Distribuição Criminal dos últimos 05 (cinco) anos, expedidas pelos órgãos competentes Âmbito Estadual e Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
17. Certidão/Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia dos Estados e Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
18. Declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal (modelo disponível no departamento pessoal para preenchimento);
19. Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (modelo disponível no departamento pessoal para preenchimento);
20. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92. (modelo disponível no departamento pessoal para preenchimento).
21. Exame Admissional que ateste a capacidade física e mental do candidato (a ser agendado pelo setor de RH da Prefeitura)